



MEIO AMBIENTE




BALANÇO 2018

Ano dos Ativos Ambientais

O Cadastro Ambiental Rural-CAR alcançou ampla adesão mostrando um ativo ambiental incomparável, onde mais de 20% do território nacional com 66% conservado está sob propriedade e proteção privada. Esse êxito foi lastreado pela segurança jurídica garantida por meio da rejeição das Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADINs, que permitiu a viabilidade das ações de conservação e recuperação dos eventuais passivos ambientais resgatando a legalidade das propriedades rurais. O CAR iniciou fase de análise


homologando as propriedades que não possuem passivos ambientais. As propriedades com algum passivo detectado foram encaminhadas aos Programas de Regularização Ambiental (PRAs), em implantação nos estados.

O marco legal que trata do licenciamento ambiental, em trâmite no Congresso Nacional, incorporou as particularidades da atividade agropecuária, buscando isenção do processo formal. A conjuntura política não permitiu sua apreciação pelo plenário da Câmara dos Deputados.



Rejeição das Ações Diretas de Inconstitucionalidade relativas ao Código Florestal garantem Segurança Jurídica ao Produtor

A Lei do Licenciamento ambiental caminha para a isenção das atividades agropecuárias



O Brasil possui sob vegetação nativa uma área maior que o território dos 28 países da União Europeia



Agropecuária brasileira próxima de cumprir as metas de emissões de GEEs para 2020




CAR
CADASTRO AMBIENTAL RURAL

O Cadastro Ambiental Rural- CAR encerra o prazo de adesão aos que intencionam aderir ao Programa de Regularização Ambiental - PRA





PERSPECTIVAS 2019

A cara da nova política ambiental brasileira

Ano que precede o período de vigência do novo acordo climático global, 2019 definirá a ambição de cada país em reduzir suas emissões de gases de efeito estufa. As Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) definirão o limite do desenvolvimento econômico baseado nas tecnologias atuais. Novas barreiras não tarifárias incidirão sobre economias mais emissoras. Os esforços da agropecuária brasileira deverão ser reconhecidos e imprescindíveis às NDCs nacionais.

As ações já empreendidas que tornaram a agropecuária brasileira a mais sustentável do planeta deverão compor o novo modelo desenvolvimentista da legislação ambiental. Em um cenário de novo governo e nova legislatura, espera-se a aprovação de projetos importantes como o do licenciamento ambiental, com certas ressalvas; viabilização dos Programas de Recuperação Ambiental; racionalização nas criações de novas Unidades de Conservação e provável ampliação da ocupação legal no bioma cerrado.

Definição das **Contribuições Nacionalmente determinadas NDCs**



Lei do licenciamento Ambiental adequada à atividade agropecuária



Definição do conceito de **Identidade Ecológica** para aplicação da compensação dos passivos ambientais, conforme Novo Código Florestal



Revisão das ações para novo período da **Agricultura ABC** integrando à **Política Nacional sobre Mudança do Clima**



Agropecuária brasileira alcança as metas de redução de emissões setoriais de Gases de Efeito Estufa